

Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P143532/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, DAS 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 Auxiliar de Enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como Membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 103/2022 - SMS - PROCESSO P234992/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P234992/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, DAS 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 Auxiliar de Enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 104/2022 - SMS - PROCESSO P140404/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P140404/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, DAS 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 Auxiliar de Enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como Membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0119/2022 - PROCESSO Nº P144715/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 06/2021 - GABPREF, a 01/01/2021, publicado no DOM nº 16.940, de 03/01/2021, no uso das

suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº.: 0176, de 19/12/2014, combinado com o Decreto nº.: 14.754, de 28/07/2020, no DOM nº.: 16.817, de 04/08/2020, ainda, conforme o artigo 186, e os seguintes, da Lei Municipal nº.: 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº.: 9.526, de 02/01/1991. Resolve: Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0010/2022 – SMS, objetivando dar seguimento a apuração sumária de todos os fatos narrados na origem do processo em epígrafe, assim como aos fatos e demais procedimentos administrativos que possam estar conexos a este. Art. 2º - Permanece inalterada a composição da comissão designada na Portaria nº 010/2022 – SMS, devendo a apuração sumária objeto do presente procedimento ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo a referida comissão realizar diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020 - SMS/ICEPES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143766/2021. Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 56.322.696/0001-27. Fundamentação O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P143766/2021, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público, e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. Plano Operacional Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição. Anexo I - Descrição dos Serviços; Anexo II - Sistemática de Pagamentos; Anexo III - Sistemática de Avaliação; Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento e; Anexo V - Programa de Trabalho. Prazo de Vigência e Execução Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, cujo seu término dar-se-á em 18 de maio de 2024, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado, e em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES. Recursos Financeiros Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá acréscimo compreendendo o valor

de R\$ 36.655.985,73 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), o que corresponde a 17,15780539%, passando dos atuais R\$ 213.698.675,61 (duzentos e treze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para a importância global de até R\$ 250.354.661,37 (duzentos e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). Parágrafo Único – Os valores acima estimados para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 002/2020 – SMS/ICEPES serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde. Condições de Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, a “CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” do Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES, especificamente em seu “Parágrafo Segundo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...) Parágrafo Segundo – A primeira parcela será paga no ato da assinatura do Contrato de Gestão e as demais parcelas subsequentes serão pagas até o último dia corrido de cada mês, após o recebimento da documentação informativa necessária para execução do pagamento.

Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2022. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Achyles José Theophanes Santos – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO SPU Nº P377388/2021 - AUTORIZO e RATIFICO a presente DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, como medida excepcional fundamentada na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no disposto em seu art. 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no Parecer Jurídico nº. 12/2022 – PGM/PA exarado pela d. Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, datado de 09 (nove) de fevereiro de 2022, o qual acolho na íntegra, em especial, para observância das condições ali referenciadas e ainda, com fundamento nos documentos e manifestações técnicas emitidos e que compõem a instrução dos Processos Administrativos SPU nº. P377388/2021 para fundamentar a contratação emergencial para a prestação de serviços médicos especializados de neonatologia e pediatria para suprir as demandas existentes nos Hospitais da Rede Municipal de Fortaleza e unidades hospitalares integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, enquanto no aguardo da finalização do procedimento licitatório que tramita nos autos do processo administrativo SPU nº P006518/2022, ou outro que vier a lhe substituir, nos seguintes termos: Contratado: COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRIZAS DO CEARÁ LTDA – COOPEGO, CNPJ sob o nº 41.314.303/0001-66. Vigência: até 180 (cento e oitenta dias) improrrogáveis contados da assinatura do contrato. Valor Global Estimado: até R\$ 4.695.734,97 (quatro milhões seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), sem direito a reajustes. Dotação

orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.339034.0.150010020000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2022. (assinado por certificado digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021
PROCESSO Nº P161298/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001 -52; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I, PARA GARANTIA DO TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA E NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P161298/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 239/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 08 de fevereiro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021
PROCESSO Nº P161298/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001- 46; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I, PARA GARANTIA DO TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA E NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceita-